



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 20/2026

Objeto: Contratação de serviços para produção de um documentário audiovisual, educacional e cultural, voltado à preservação do patrimônio imaterial e da memória política e institucional do Legislativo Municipal de Pires do Rio/GO, desde sua emancipação em 1930 até a legislatura atual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que origina a presente demanda consiste em registrar, preservar e divulgar a memória política e institucional da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO. Desde sua emancipação política em 1930, o Legislativo Municipal tem sido palco de decisões fundamentais para o desenvolvimento da cidade. Contudo, grande parte dessa história encontra-se fragmentada em arquivos físicos sujeitos à deterioração, ou restrita à memória de ex-vereadores e servidores antigos, cujo resgate torna-se urgente devido ao avanço da idade dessas personalidades.

A produção de um documentário audiovisual surge como a solução mais eficaz e moderna para consolidar esse patrimônio imaterial. O audiovisual possui alto poder de engajamento, permitindo que a história do município seja transmitida de forma didática, acessível e perene, servindo como material de pesquisa para estudantes, ferramenta de transparência institucional e instrumento de fortalecimento da identidade cultural e política do cidadão piresino.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO no que tange à transparência, aproximação com a sociedade e preservação do patrimônio histórico.

Contudo, considerando que a regulamentação local sobre o PCA encontra-se em fase de implementação/consolidação, cabe salientar que a presente contratação, aproxima-se do enquadramento do Grupo 4, item 10 do “PCA 2026”. Ademais, justifica-se a contratação, pela

necessidade premente da captação de depoimentos de figuras históricas de idade avançada, cuja postergação acarretaria perda irreparável da memória institucional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o pleno atendimento da necessidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

- a) **Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na produção de documentários, preferencialmente com viés histórico ou institucional.
- b) **Equipamentos:** Utilização de equipamentos de captação de nível profissional (câmeras de alta resolução - mínimo 4K, captação de áudio profissional com microfones de lapela e direcionais, iluminação adequada).
- c) **Equipe Profissional:** A contratada deverá disponibilizar equipe mínima composta por Diretor, Roteirista/Pesquisador Histórico, Cinegrafista e Editor de Vídeo.
- d) **Fases do Serviço:** O serviço deve englobar pré-produção (pesquisa, roteiro e agendamento de entrevistas), produção (gravação de entrevistas e imagens de apoio em Pires do Rio/GO) e pós-produção (edição, colorização, inserção de trilha sonora livre de direitos autorais e legendagem).
- e) **Acessibilidade:** O produto final deverá conter legendas em português (*Closed Caption*) e, se possível, janela de Libras, garantindo a acessibilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada é de 01 (um) serviço de produção audiovisual completo, resultando na entrega de 01 (um) documentário em formato de média-metragem (duração aproximada de 50 minutos), com possibilidade de desmembramento em episódios curtos (ex: 3 a 5 episódios temáticos) para facilitação da difusão em redes sociais.

Anota-se que a estimativa baseia-se na necessidade de cobrir um arco histórico de quase 100 anos (1930 a 2026), o que demanda tempo suficiente de tela para a narrativa, sem tornar o produto excessivamente longo e cansativo.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram avaliadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade:

- a) **Produção por equipe própria da Câmara:** DESCARTADA. A Câmara Municipal não dispõe de servidores com formação técnica específica em cinema/audiovisual, tampouco possui os equipamentos de alto custo necessários (câmeras 4K, ilhas de edição, iluminação) para uma produção com padrão de qualidade documental.
- b) **Contratação de profissionais autônomos separadamente (um cinegrafista, um editor, etc.):** DESCARTADA. Exigiria grande esforço de gestão e coordenação por parte da Administração para integrar o trabalho de diversos profissionais independentes, aumentando o risco de falhas na coesão da obra.
- c) **Contratação de empresa produtora audiovisual:** SOLUÇÃO ESCOLHIDA. Justifica-se que esta opção se mostra como a solução técnica e economicamente mais vantajosa, pois ao contratar uma produtora (Pessoa Jurídica), a Administração transfere o ônus da gestão da equipe, locação de equipamentos e responsabilidade técnica pelo produto final a uma entidade especializada, garantindo um padrão estético e narrativo uniforme, mediante pagamento por preço global e entrega de produto acabado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este valor foi balizado por contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A pesquisa de preços detalhada, contendo as cotações com fornecedores e/ou painel de preços, compõe a Nota Técnica anexa a este processo. Nesse diapasão, o valor enquadra-se no limite legal para Dispensa de Licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução compreende a contratação de serviços contínuos de produção audiovisual, executados em regime de empreitada por preço global. A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra especializada (direção, pesquisa, operação de câmera, som e edição), os equipamentos necessários, os deslocamentos dentro do município para as gravações, a cessão de direitos de imagem e trilha sonora, culminando na entrega de arquivos digitais em alta definição (formato MP4, 1080p ou superior) contendo o documentário finalizado e aprovado pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se o NÃO PARCELAMENTO do objeto. A produção de um documentário é uma obra de natureza intelectual e artística que exige unidade narrativa, estética e técnica. Dividir a contratação em lotes (ex: um lote para captação, outro para edição) comprometeria severamente a qualidade final do produto, pois o diretor e o editor precisam trabalhar em sintonia desde a concepção do roteiro. A contratação global e por escopo, garante a responsabilidade única e indivisível da produtora sobre o resultado final, mitigando riscos de incompatibilidade técnica e atrasos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- a) Eficácia:** Criação de um acervo histórico definitivo sobre o Legislativo de Pires do Rio/GO.
- b) Eficiência:** Utilização de recursos externos especializados, evitando a ociosidade ou o desvio de função de servidores públicos em tarefas para as quais não possuem qualificação técnica.
- c) Economicidade:** Obtenção de um produto de alta durabilidade (vídeo digital) que poderá ser reprisado e redistribuído indefinidamente sem custos adicionais, gerando valor a longo prazo para o erário, bem como acrescentando à cultura e educação local.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá, previamente à assinatura do contrato:

- a) Realizar levantamento preliminar interno de documentos históricos, fotos e registros antigos, como também a lista de contatos de ex-vereadores para subsidiar o trabalho inicial de pesquisa da produtora contratada.
- b) Concluir a instrução processual com todos os documentos (DFD, ETP, TR, Pesquisa de Preços, Parecer Jurídico, etc.).
- c) Assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa.
- d) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da sociedade de advogados a ser contratada.
- e) Designar formalmente o Fiscal e o Gestor do Contrato, preferencialmente servidores ligados à área de Comunicação ou Arquivo/História da Câmara.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes estritas que impeçam a execução deste serviço. Eventualmente, a Câmara poderá, no futuro, contratar serviços de publicidade para impulsionamento do documentário nas redes sociais ou locação de espaço/equipamentos para um evento físico de lançamento, ações estas que são independentes e posteriores à entrega do objeto deste ETP.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental mínimo, caracterizando-se como serviço predominantemente intelectual e digital. Como medida de sustentabilidade, o produto final será entregue exclusivamente em formato digital (nuvem e pen drive), dispensando a utilização de mídias físicas poluentes (como DVDs) e a impressão em papel de relatórios e roteiros extensos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação de empresa para produção de documentário audiovisual sobre a história da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO. A solução mostra-se adequada e razoável para o atendimento da necessidade institucional de preservação da memória.

Recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e posterior adoção do rito de Dispensa de Licitação Eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global.

Pires do Rio/GO, 23 de abril de 2026.



LILIA FLÁVIA DA SILVA MENDES
Diretora Geral (Portaria nº 007/25)